

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Cód. nº	10.	Função:	Saúde	
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica	
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº	2.082.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Saúde	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Saúde		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023		2024	2025
1	-		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023		2024	2025
-			-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023		2024	2025
	R\$ 65.000,00		-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Saúde, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, aquisição de equipamentos e mobiliário.				

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Cód. nº 06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social	
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº 2.019.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	1	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
	R\$ 52.000,09	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações relativas ao Departamento de Assistência Social, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.			

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Cód. nº 06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social	
Cód. nº 243.	Subfunção:	Assistência à Criança a ao Adolescente	
Cód. nº 0009.	Programa:	Proteção Social Básica	
Cód. nº 5.001.	Projeto/Atividade:	Reforma Cobertura Profam	
Indicadores			
Demanda total:		1.410,81	Demanda Atendida: 1.410,81
Demanda/Meta:		1.410,81	Demanda/(situação desejada): 1.410,81
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Reforma Cobertura Profam	
Quantidade:		1.410,81	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	1.410,81	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 200.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Reforma Cobertura Profam, sendo demolição e retiradas; destelhamento; pintura; calhas e cobertura.			

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº	12.	Função:	Educação	
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	1.018.	Projeto/Atividade:	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
Indicadores				
Demanda total:		2.224,40	Demanda Atendida:	2.224,40
Demanda/Meta:		2.224,40	Demanda/(situação desejada):	2.224,40
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
Quantidade:		2.224,40	Unidade de Medida:	m²
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	2.224,40	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	R\$ 650.000,00	-	-	
JUSTIFICATIVA: Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental				

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Cód. nº 15.	Função:	Urbanismo	
Cód. nº 452.	Subfunção:	Serviços Urbanos	
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura	
Cód. nº 1.002.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Urbanas	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Pavimentação em Vias Urbanas	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: M²
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	1	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 500.000,00	-	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias urbanas do município.			

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 68/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quadragésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde

O presente projeto tem como objetivo a alteração da fonte de recursos mencionada para a execução da Construção da UBS de Agro Cafeeira que passa a ser de investimentos com a presente proposta de alteração.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Suplementação de recursos que visam a formalização de termo com a APAE através dos recursos da Emenda Individual para Custeio do SUAS nº 202220380006 que tem como meta atendimento especializado para 56 alunos com deficiência intelectual e múltipla devidamente matriculados.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Relativo correção de fonte de recursos na execução de recape sobre pavimentação poliédrica em asfalto CBUQ, nas ruas Neo Tibola, Ervin Hass, Vitorio Pigato, Saule Pelissaro, Mato Grosso, Travessia Comendador e Padre Anchieta, situados Bairro Vila Pazza e Riomar II, totalizando 6.794,51 M/2.

Secretaria de Desenvolvimento Social e habitação

Recursos de superávit para reforma da cobertura do Profam. Tal reforma destina-se a manutenção do espaço para melhor atendimento das crianças e adolescentes e desenvolvimento das ações compreendidas.

Secretaria de educação e cultura

Suplementação com o objetivo de reforma e adequação das edificações da Escola Municipal Dom Bosco, (área 2.224,40) M/2, para fins de regularização junto ao corpo de bombeiros.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito